



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 -E-mail -
prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná



DECRETO N.º 070/2017

PUBLICADO NO JORNAL

J Regional

EDIÇÃO 2880 PÁGINA 5

EM, 02 04 2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

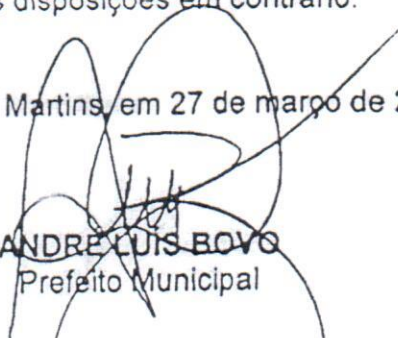
COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	ANDERSON ANTONIO CRIVELARO	028.388.179-81
Membro	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	MARIANI VIGNOTO SOSSAI	067.198.959-66

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 014/2017 de 05/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de março de 2017.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO



Pelo presente, venho solicitar a Vossa Excelência a contratação do Cantor Thiago Brado para realização de show em Praça Pública, no dia 07 de dezembro de 2017, nas festividades comemorativas aos 62º aniversário de Emancipação Política do Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, que se realizará nos dias 07, 08, 09, e 10 de dezembro de 2017.

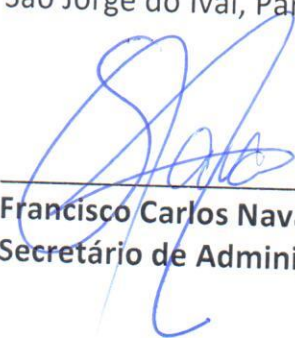
De acordo com as prévias pesquisas de preços para contratação dos referidos Cantores reconhecidos nacionalmente e considerando o dia da apresentação (sábado), estima-se o custo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através dos contatos feitos com intermediários.

Ocorre que conseguimos o contato diretamente com o representante exclusivo dos Cantores, a empresa T B PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.838.857/0001-88, sendo que chegamos ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento.

Cumpre acrescentar que tais Cantores vêm fazendo sucesso nos palcos pelo Brasil, com uma agenda de shows repleta de músicas conhecidas.

Já faz algum tempo que a comunidade Sanjorgense vem requisitando um show do Cantor Thiago Brado que vem fazendo sucesso nacional, aqui em nosso Município, sendo que acreditamos ser uma oportunidade para tal contratação, razão pela qual solicito autorização para contratar a renomada dupla.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 23 de novembro de 2017.



Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 122/2017

Data: 27/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 60

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: Francisco Carlos Navarro
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Código da Dotação :

Destinação: Contratação de profissional do setor artístico com cantor THIAGO BRADO, para realização de show em praça pública visando a comemoração das festividades do 62º aniversário de emancipação política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizara no dia 07 de dezembro de 2017.

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Contratação de shows profissional do setor artísticos com cantor Thiago Brado, para realização de show em praça pública visando a comemoração das festividades do 62º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 07 de Dezembro de 2017.	20.000,0000	20.000,00
				Preço Total:	20.000,00

Solicitante: Francisco Carlos Navarro:

São Jorge do Ivaí, 27 de Novembro de 2017.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO

Assinatura do Responsável



CNPJ – 17.838.857/0001-88

De: TB Produções

Cianorte, 07 de Dezembro de 2017.

ASSUNTO: PROPOSTA DE SHOW THIAGO BRADO

DADOS DO EVENTO:

Evento: Show Thiago Brado

Data: 07/12/2018

Cidade: São Jorge do Ivaí PR

DADOS DO SHOW:

Duração Mínima: 110 minutos

Composição da Banda: 11 integrantes

DADOS DA PROPOSTA:

Valor da proposta: R\$ 20.000,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Despesas de transporte ida e volta da equipe para a realização do show;
- b) Caches artista e banda
- c) Nota Fiscal e Encargos;
- d) Alimentação
- e) Hospedagem

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

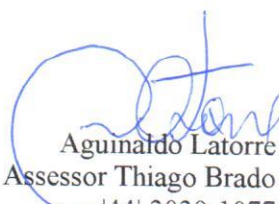
- f) Produção do Evento;
- g) Palco som e luz
- h) Atendimento integral Rider Técnico

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Mediante apresentação de nota de empenho.

Validade da Proposta: 02 dias a contar da data de hoje.




Aguinaldo Latorre
Assessor Thiago Brado
|44| 3039-1077
|44| 9968-7723



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO
ARTISTICA (PRODUÇÃO MUSICAL)**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



CONTRATANTE: **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, em arte (**THIAGO BRADO**), brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade RG nº 10.049.171-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.619.749-28, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte-PR, na Rua do Professor, nº 745, Jardim Universidade, neste ato designado como **REPRESENTADO**; e de outro lado

CONTRATADA: **TB PRODUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Av. Industrial 335, Zona 07, Cianorte-PR, CEP: 87208-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.838.857/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, neste ato designada como **REPRESENTANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Representação Artística (Produção Musical), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de representação artística do **REPRESENTADO** pelo **REPRESENTANTE**, na qualidade de seu PRODUTOR ARTISTICO/MUSICAL, para realização de apresentações artísticas, shows, eventos, gravação de musicas/fonogramas, CD's, DVD's, mídias digitais, promovendo a divulgação e/ou distribuição dos CDs, DVD's, e/ou das obras fonográficas do **REPRESENTADO** junto às produtoras, gravadoras, distribuidoras, em todo território nacional e no exterior.



CLÁUSULA SEGUNDA - O **REPRESENTANTE** poderá firmar contratos em nome de seu **REPRESENTADO**, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, para gravação de musicas/fonogramas em CD'S, DVD'S, ou qualquer outro tipo de mídia ou obra fonográfica, inclusive em meios digitais, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do **REPRESENTADO**, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **REPRESENTADO** declara que o **REPRESENTANTE**, na qualidade de produtor musical, é seu representante **EXCLUSIVO** em todo o território nacional e internacional, para contratação de suas apresentações, shows, participação em eventos, participação em obras fonográficas, gravações de CD's, DVD's, dentre outras, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, bem como tratar dos interesses econômicos e jurídicos do **REPRESENTADO** no cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. A **REPRESENTANTE** deverá promover a divulgação e a veiculação do artista ora **REPRESENTADO** junto à mídia, sendo responsável, igualmente, pelo marketing, distribuição, e comercialização dos produtos que contenham o nome e marca do **REPRESENTADO**, por si e/ou através de terceiros, por ela contratados.

CLÁUSULA QUARTA - O **REPRESENTADO** se obriga, ainda, a ceder à **REPRESENTANTE** em remuneração por seus serviços o equivalente ao percentual de **60% (sessenta por cento)** do cachê que receber pelas apresentações e pelos shows que realizar, ou de qualquer remuneração em espécie, recebida decorrentes dos direitos objeto deste contrato, como forma de remunerar seus serviços enquanto vigor o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato é válido **por prazo indeterminado**, a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido, mediante previa notificação de uma parte à outra, com 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se pretender efetivar a rescisão, sem prejuízo de cumprimento de todos os compromissos até então assumidos pelas partes em virtude deste contrato.

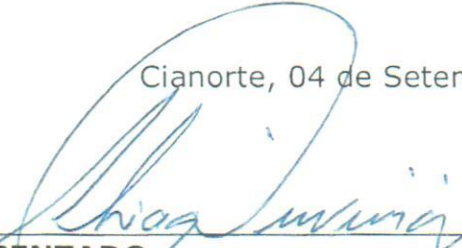


CLÁUSULA SEXTA – Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Cianorte-PR, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Cianorte, 04 de Setembro de 2015.


* **REPRESENTADO** 


REPRESENTANTE 

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF/MF
Endereço

2) _____
Nome:
CPF/MF
Endereço

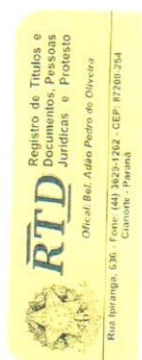


Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[50CIWb00] - THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA...
[50CITD01] - AGUINALDO LATORRE.....

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

CIANORTE, 06 de Março de 2017
003-ESTER VICENCONI *[assinatura]*

FUNARPEN - SELO DIGITAL
sFdfK . e6oUT . ULDM4 - eLfYs . PumnC
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Protocolo nº 0083387 Livro A-014

Registro nº 0057059 Livro B-265

Selo Digital nGySz.wohwO.rLWJr, Controle:
JBsik.CN1F

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Cianorte - Pr, 29 de maio de 2017.

[assinatura]
Kleber Nogueira - Escrevente Substituto

- Registro de Títulos -
Documentos e P. Jurídicas
Bel. Adão Pedro de Oliveira
OFICIAL
Kleber Nogueira
Escrevente Juramentado
CIANORTE - PR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ANDERSON DA CRUZ SALES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/06/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANDERSON DA CRUZ SALES

Data de Nascimento

Nº de Inscrição

017859699-00

15/02/76



PERFECTUM
COMISSÃO
DE
LICITAÇÃO
SAC Fis. 10
SAC JORGE DO IVAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON DA CRUZ SALES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6455134-5 SESP PR

CPF
017.859.699-00

DATA NASCIMENTO
15/02/1976

FILIAÇÃO
HELIO DE SOUZA SALES
LEIDEMAR MARIA DA CRUZ
SALES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00528965414

VALIDADE
14/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
11/04/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CIANORTE, PR

DATA EMISSÃO
15/04/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

81500207812
PR907210925

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
929611843

PROIBIDO PLASTIFICAR
929611843

TABELIONATO VIEIRA
2º Serviço Notarial
CIANORTE - PARANÁ

FLÁVIO VIEIRA
Tabelião
FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA
2º Tabelião Substituto
LUIZ GUERINO PARIZI
Escriturante

WALDOMIRO DE HARO ROMERO
Escriturante / Substituto
ESTER VICENCONI
Escriturante de Notas

FLK64258

TABELIONATO VIEIRA

2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
Tabelião
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original
apresentado neste ofício em data de hoje.

Cianorte 20 JUN. 2017

☒ Flávio Vieira - Tabelião
☒ Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº
☒ Luiz Guerino Parizi
☒ Waldomiro de Haro Romero } Escriturantes
☒ Ester Vicenconi



TABELIONATO VIEIRA
2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
Tabelião

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original
apresentado neste ofício em data de hoje.

Cianorte 20 JUN. 2017

☒ Flávio Vieira - Tabelião
☒ Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº
☒ Luiz Guerino Parizi
☒ Waldomiro de Haro Romero } Escriturantes
☒ Ester Vicenconi

TABELIONATO VIEIRA
2º Serviço Notarial
CIANORTE - PARANÁ
FLÁVIO VIEIRA
Tabelião
FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA
2º Tabelião Substituto
LUIZ GUERINO PARIZI
Escriturante
WALDOMIRO DE HARO ROMERO
Escriturante / Substituto
ESTER VICENCONI
Escriturante

FLK64257

BIOGRAFIA THIAGO BRADO

Nascido em Cianorte, interior do Paraná, aos 17 de agosto de 1990, Thiago de Oliveira da Silva demonstrou interesse pela música ainda no Colégio (aos 14 anos) ao assistir uma apresentação de um Conservatório Musical. Interesse que o fez buscar por aulas de Guitarra, sempre apoiado por sua avó, que deu de presente sua primeira guitarra e um cubo para o desenvolvimento do estudo. Passados dois anos e tendo uma boa base no instrumento, foi "necessário" aprimorar o canto para acompanhar a melodia, por tanto, em seguida, aula de canto e aos poucos, pela força do Espírito Santo, foi sendo lapidado na medida e no tempo certo.

Em 2007 conheceu a Renovação Carismática Católica, onde não parou mais de freqüentar aos grupos de Oração, tendo em seguida começado a cantar e tocar no mesmo, aprendendo aos poucos o sentido do canto, o modo como servir, como devolver a Deus o que havia recebido gratuitamente.

Vendo a necessidade de concretizar seu chamado, após pedir, Deus concedeu-lhe um Nome "Artístico": THIAGO BRADO.

Brado: Grito, Clamor, Exclamação: "Gritarei ao mundo que existe um Deus que é maior que tudo, clamarei seu Espírito Santo todos os dias e exclamarei em alto e bom som o Amor, através da música." Enfim, pelo chamado recebido, tem se dedicado dia após dia às suas composições, às produções e demais trabalhos para pôr em prática a sua vocação: Anunciar a Salvação, o Amor e a Vida Nova em Cristo, através da Música.

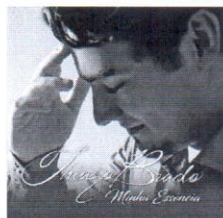
Agora não mais em 3ª, mas em 1ª Pessoa eu digo querido (a), se hoje Canto à Glória do Senhor, é porque antes que eu me percebesse Filho de Deus e Servo do seu Reino, fui alcançado Por um Amor tão grande e forte, e mais; REAL, que seria para mim o relento, a solidão, a dor mais amarga se acaso dissesse "Não" a tudo que Ele me tem confiado e proporcionado. Como seria possível renegar o Sonho de Deus pra mim? E como renegar o meu Sonho? Dois sonhadores: O mais "coruja": Deus, o mais confiante NEle: Thiago Brado.

"A razão do meu canto, é cantar o que o Senhor quiser que eu cante, harmonizando minha voz com a voz de Deus, meus acordes com os acordes dos anjos, senão isso, DE NADA VALE MEU CANTO." Nisso se resume Thiago Brado.

Dúvidas?

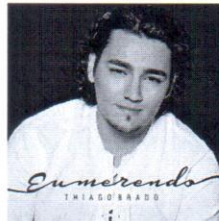
Aguinaldo Latorre
Assessor Thiago Brado
|44| 3039-1077 |44| 9968-7723

CDs



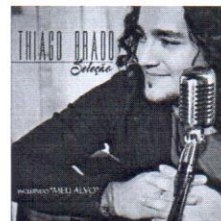
CD MINHA ESSÊNCIA

COMPRAR



CD EU ME RENDO

COMPRAR



CD SELEÇÃO

COMPRAR



https://www.google.com.br/search?q=thiago+brado&source=lnms&tbm=nws&sa=X&ved=0ah
UKEwjGms_mqczUAhUDk5AKHXReDXIQ_AUICygC&biw=1706&bih=789

Google

Tudo Vídeos Notícias Imagens Shopping Maps Configurações Ferramentas

Aproximadamente 677 resultados (0,29 segundos)

 **Thiago Brado** bate a marca de 60 milhões de views em seu canal
Portal Nacional de Seguros - 5 de jun de 2017
Nascido em Cianorte, interior do Paraná, aos 17 de agosto de 1990, **Thiago** de Oliveira da Silva demonstrou interesse pela música ainda no...

 **Expo Baur** divulga programação de shows
Canal do Jahu - Notícias de Jau e região - 2 horas atrás
A banda brasileira católica **Angela de Resgate** faz show no dia 6. **Thiago Brado** no dia 7 e a Banda **Will Alves** (Ministério de Louvor Assembleia...

 **Thiago Brado** é revelação da música carismática católica
Diário de Pernambuco - 9 de abr de 2017
Thiago Brado, cantor paranaense, acumula 52 milhões de visualizações no YouTube. O vídeo da música **Minha Essência** e a canção católica...

 Nova música de adoração de **Thiago Brado** já é um sucesso
Azeita PT - 6 de fev de 2017
O cantor **Thiago Brado** surpreendeu mais uma vez em seu mais novo clipe. Além, não é só mais um clipe, mas o primeiro de muitos que virão...

 **Thiago Brado**: um dos cantores católicos com mais views no
Azeita PT - 20 de nov de 2016
Nos primeiros meses de **Cecília Muler**, apresentamos a todo o mundo o talento do jovem cantor brasileiro **Thiago Brado**. A época, o seu vídeo...

 Show beneficente com **Thiago Brado**, neste sábado, no Recife
NE10 - 2 de mai de 2017
Que tal assistir ao show de **Thiago Brado**, um dos cantores católicos de maior sucesso atualmente, e ainda contribuir para uma boa causa?

 **Thiago Brado** faz gravação de seu 1º DVD em França
Portal GCM - 12 de fev de 2017
O próximo sábado (18), marcará a gravação do primeiro DVD do cantor **Thiago Brado**. Dono de grandes sucessos da música católica, **Brado**...

 Cantor **Thiago Brado** estará no lançamento do Hallel 2016 no dia 3
cozine.com - 27 de fev de 2016
Mais Notícias O cantor católico **Thiago Brado**, autor de canções com milhões de visualizações na internet, como **Minha Essência**, estará...

 Cantor **Thiago Brado** lança edição do Hallel em itálinga
Missa Negro - 20 de set de 2015
Ver todo

 Tudo de Novo
O Póvo Online - 16 de jul de 2015
No próximo domingo (24), o cantor paranaense **Thiago Brado** vai se apresentar durante a celebração das 15h, presidida pelo padre **Eugenio**...





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO
ARTISTICA (PRODUÇÃO MUSICAL)**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



CONTRATANTE: THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA, em arte (**THIAGO BRADO**), brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade RG nº 10.049.171-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.619.749-28, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte-PR, na Rua do Professor, nº 745, Jardim Universidade, neste ato designado como **REPRESENTADO**; e de outro lado

CONTRATADA: TB PRODUÇÕES LTDA-ME, com sede na Av. Industrial 335, Zona 07, Cianorte-PR, CEP: 87208-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.838.857/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, neste ato designada como **REPRESENTANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Representação Artística (Produção Musical), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de representação artística do **REPRESENTADO** pelo **REPRESENTANTE**, na qualidade de seu PRODUTOR ARTISTICO/MUSICAL, para realização de apresentações artísticas, shows, eventos, gravação de músicas/fonogramas, CD's, DVD's, mídias digitais, promovendo a divulgação e/ou distribuição dos CDs, DVD's, e/ou das obras fonográficas do **REPRESENTADO** junto às produtoras, gravadoras, distribuidoras, em todo território nacional e no exterior.



CIANORTE-PR

CLÁUSULA SEGUNDA - O **REPRESENTANTE** poderá firmar contratos em nome de seu **REPRESENTADO**, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, para gravação de músicas/fonogramas em CD'S, DVD'S, ou qualquer outro tipo de mídia ou obra fonográfica, inclusive em meios digitais, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do **REPRESENTADO**, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **REPRESENTADO** declara que o **REPRESENTANTE**, na qualidade de produtor musical, é seu representante **EXCLUSIVO** em todo o território nacional e internacional, para contratação de suas apresentações, shows, participação em eventos, participação em obras fonográficas, gravações de CD's, DVD's, dentre outras, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, bem como tratar dos interesses econômicos e jurídicos do **REPRESENTADO** no cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. A **REPRESENTANTE** deverá promover a divulgação e a veiculação do artista ora **REPRESENTADO** junto à mídia, sendo responsável, igualmente, pelo marketing, distribuição, e comercialização dos produtos que contenham o nome e marca do **REPRESENTADO**, por si e/ou através de terceiros, por ela contratados.

CLÁUSULA QUARTA - O **REPRESENTADO** se obriga, ainda, a ceder à **REPRESENTANTE** em remuneração por seus serviços o equivalente ao percentual de **60% (sessenta por cento)** do cachê que receber pelas apresentações e pelos shows que realizar, ou de qualquer remuneração em espécie, recebida decorrentes dos direitos objeto deste contrato, como forma de remunerar seus serviços enquanto vigor o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato é válido **por prazo indeterminado**, a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido, mediante previa notificação de uma parte à outra, com 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se pretender efetivar a rescisão, sem prejuízo de cumprimento de todos os compromissos até então assumidos pelas partes em virtude deste contrato.



REG. TÍT. DOCS. PJ.
03 03
Fls. 03

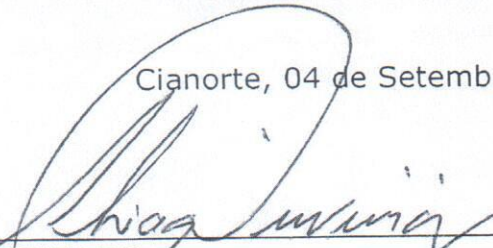
CIANORTE-PR

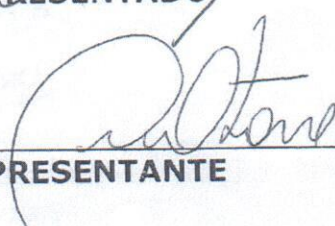
CLÁUSULA SEXTA – Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Cianorte-PR, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Cianorte, 04 de Setembro de 2015.


REPRESENTADO 


REPRESENTANTE 

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF/MF

Endereço

2) _____

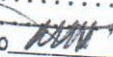
Nome:

CPF/MF

Endereço



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[50CIWb00]-THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA...
[50CITD01]-AGUINALDO LATORRE.....

Em testemunho  da verdade.
CIANORTE, 06 de Março de 2017
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
sFdfK . e8oUT . ULDM4 - eLfys . PumnC
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



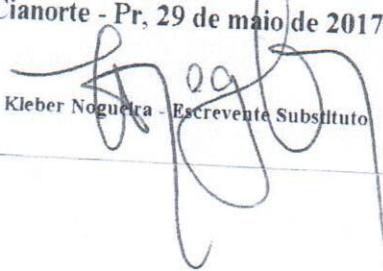
Protocolo nº 0083387 Livro A-014
Registro nº 0057059 Livro B-265

Selo Digital nGySz . wohwO . rLWJr , Controle:

JBsIk . CN1F

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Cianorte - Pr, 29 de maio de 2017.


Kleber Nogueira - Escrevente Substituto

- Registro de Títulos -
Documentos e P. Jurídicas
Bel. Adão Pedro de Oliveira
OFICIAL
Kleber Nogueira
Escrevente Juramentado
CIANORTE - PR



RIDER TÉCNICO THIAGO BRADO

ÁUDIO

- 01 Mesa digital : Yamaha M7CL ou superior
 - 01 Processador + potências para PA
 - 01 PA Line + Sub graves compatível com o evento (Mínimo 4 line e 4 sub por lado)
 - 01 Multicabo de 32 canais com spliter para monitor.
 - 01 Side nas laterais do palco com sub
 - 01 Cubo de baixo (GK, Hartke ou superior)
 - 1 Bateria importada (Pearl, Gretsch, Tama) com BUMBO 22 - TOM 1 - TOM 2 e SURDO, peles em bom estado.
 - 01 Kit de microfone para bateria.
 - 10 unidades de DI (direct box)
 - 01 Microfone sem fio (Shure beta 58 ou superior)
-
- ENERGIA 110 e 220 para o palco.
-
- 6 Praticáveis de 2m x 1m com no máximo 30cm de altura.
-
- Cortina deslizante preta na frente do palco.
-
- AC do evento, áudio e luz cada um individual e que seja compatível com a estrutura.
 - Tempo de passagem de som mínimo 2 horas min.
 - Necessário que a mesa de áudio esteja centralizada a 30 metros do palco.
 - Qualquer alteração de equipamento entre em contato com o produtor ou técnico responsável.

INPUT LIST

1	KICK	52 BETA; BETA 91
2	SNARE TOP	SM 57; E 604
3	TOM 1	E 604; BETA 98
4	TOM 2	E 604; BETA 98
5	TOM 3	E 604; BETA 98
6	HI HAT	SM 81; C 1000
7	GUIARRA TB	XLR
8	BAIXO	DI PASSIVO
9	GUIARRA DERÉ	DI PASSIVO
10	VIOLÃO TB	DI PASSIVO
11	TECLADO 1 (STEREO)	DI PASSIVO (IMP 2)
12	TECLADO 2 (STEREO)	DI PASSIVO (IMP 2)
13	VS/SAMPLE	DI PASSIVO (IMP 2)
14	CLICK (PALCO)	DI PASSIVO (IMP 2)
15	VOZ STAND BY TB	XLR
16	VOZ THIAGO	XLR
17	ESTEIRA CAIXA	E 604; SM 57 PA
18	SUB KICK	XLR PA
19	OVER L	SM 81; C 1000 PA
20	OVER R	SM 81; C 1000 PA



RIDER DE LUZ

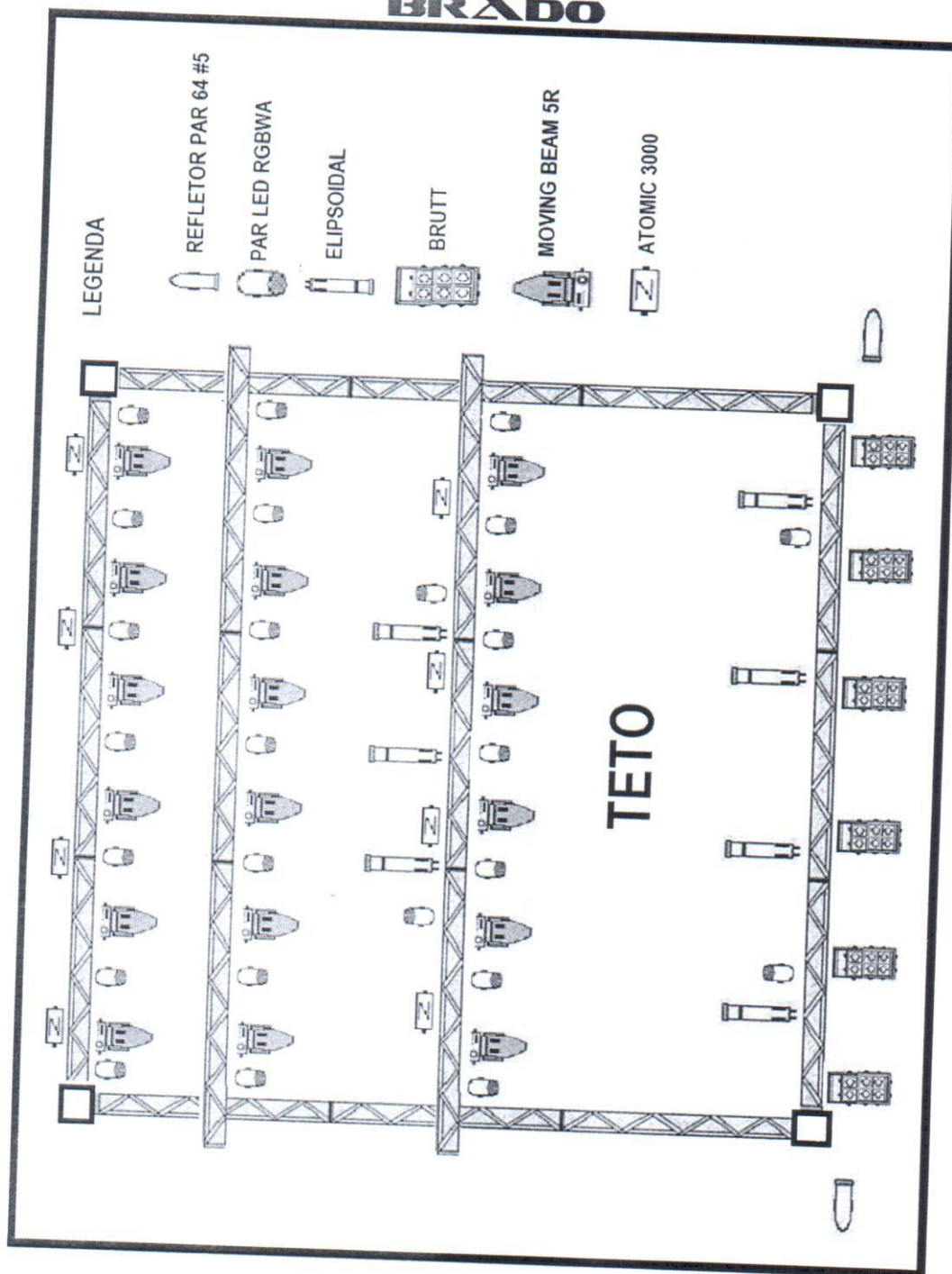
- ✓ 1 Grid de Q-30 medindo: 12 metros de frente por 8 metros de lateral E 5 metros de altura
(Área livre sem equipamentos, potencias, mesa de monitor)
Tamanho mínimo de 8m x 6m com 4m altura.

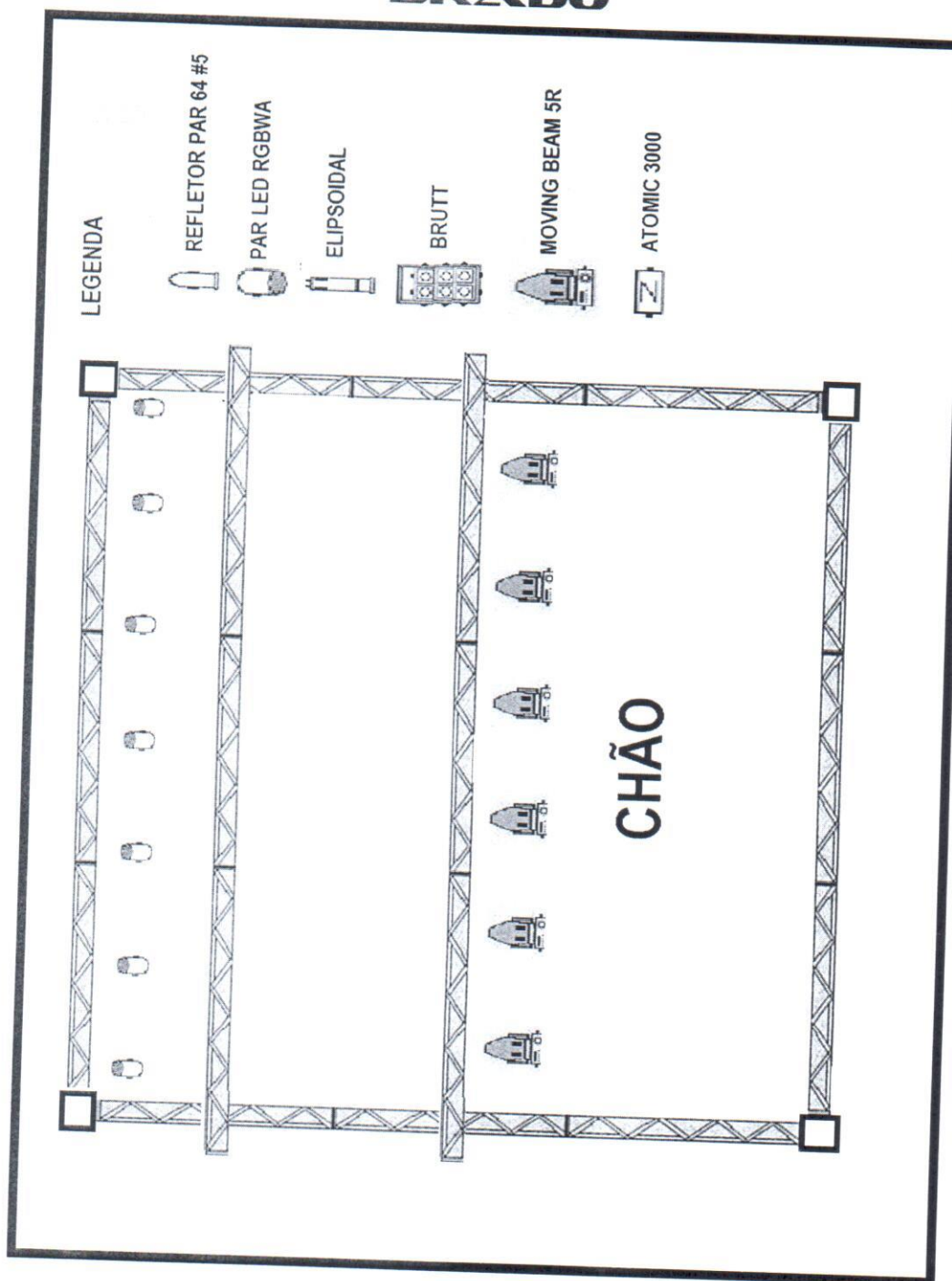
- 12 Par 64 foco 5 – De frente, sendo em arara
- 6 Elipsoidal com iris
- 6 Mini brut com 6 lâmpadas cada
- 8 Strobo atomik 3000
- 25 Par led 3 waths RGBWA
- 16 Canais de dimmer 4kw
- 24 moving Beam 5R
- 1 Canhões seguidores (com operador)
- 2 Fog machine 3000 dmx
- 2 Ventiladores
- 1 buffer de sinal com 3 universos.

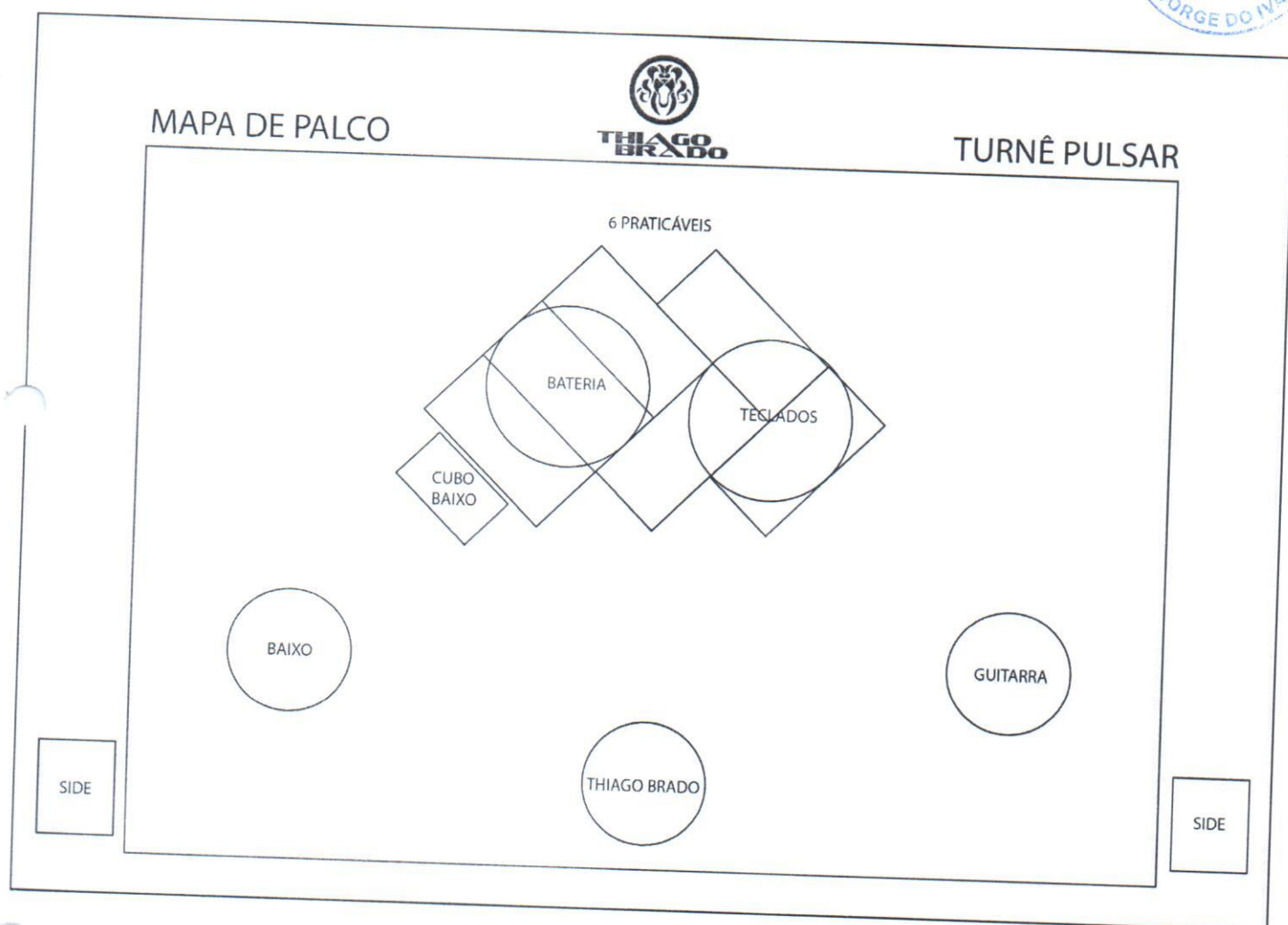
OBSERVAÇÕES:

- Este mapa consiste em duas partes, sendo, teto e chão;
- O grid deve estar a 1,5 metros de altura do chão na chegada da equipe no palco;
- O grid deve estar aterrado;
- As par leds do teto são fixadas por baixo da treliça;
- O técnico responsável deve dispor das personalidades dos aparelhos ou seus respectivos canais;
- As par leds devem ser endereçadas cada uma em um canal;
- Os atomics devem ser endereçados em efeito com 4 canais;

**Obs: Qualquer defeito em algum aparelho será exigido a substituição imediata.
Seremos rigorosos nesse quesito.**







Contato do responsável técnico: Deré (44) 99902-8083



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



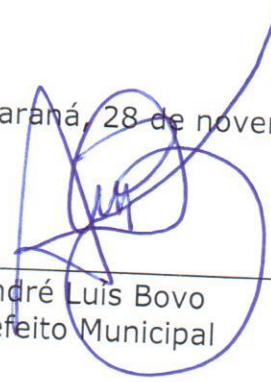
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR CONTÁBIL

Ante a solicitação da Secretaria de Administração do Município de São Jorge do Ivaí, referente à contratação do Cantor THIAGO BRADO para realização de show em Praça Pública, visando comemorar as festividades do 62º aniversário de emancipação Política Municipal, dando cumprimento ao artigo 14 da Lei 8.666/93, requisito ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente a presente pretensão.

Após, remetam-se os autos ao setor jurídico, para que se manifeste sobre a legalidade e o procedimento para realizar a presente contratação.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 28 de novembro de 2017.



André Luís Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de Artistas Exclusivos para realização de shows em praça pública para a comemoração das festividades do 62º aniversário de Emancipação Política do Município de São Jorge do Ivaí.

INTERESSADO: Prefeito Municipal

1 – Relatório:

O senhor Prefeito Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, consulta-nos acerca da possibilidade de contratar diretamente a o cantor THIAGO BRADO para realizar show em praça pública, visando comemorar as festividades do 62º aniversário de emancipação política municipal.

A Secretaria de Administração anexou os Releases (currículo) do Cantor e indicou o seu representante exclusivo.

O setor contábil informou a disponibilidade de recursos orçamentários.

Este é o relatório.

2 – Fundamentação:

O artigo 25 da lei nº 8.666/93, Lei Geral de Licitações, regulamenta a contratação direta de profissional do setor artístico por meio de inexigibilidade de licitação:

“Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III - para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Da análise do presente artigo, resta-se claro que é possível a contratação direta de profissional do setor artístico desde que cumpridos dois requisitos: a) contratação diretamente do artista ou de seu empresário exclusivo e b) consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Examinando os autos, entendo ser possível realizar a contratação direta dos Cantores, uma vez que os requisitos legais restam-se cumpridos.

Primeiramente, restou comprovado que a dupla Sertaneja está representada pela empresa "T B PRODUÇÕES LTDA - ME", cumprindo o requisito "a", pois contrata diretamente com os Cantores.

Depois, por tratar-se de uma dupla bastante conhecida na região de São Jorge do Ivaí, Paraná e em território nacional, realizando bailes e shows na região, cumprindo o requisito da opinião pública, conforme Release anexado a solicitação.

A respeito da consagração da opinião pública, insta trazer à tona os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" (11 edição, pag. 267):

A exigência da consagração perante a crítica especializada ou a opinião pública destina-se a evitar contratações arbitrárias. A lei admite a possibilidade de contraposição entre opinião da crítica especializada e a opinião pública. Basta uma das duas hipóteses para autorizar a contratação. **Em qualquer caso, o dispositivo deve ser interpretado de modo coerente com a natureza do interesse público. Deverão avaliar-se as características do desempenho que será exigido do artista.** Deve-se observar que, muitas vezes, inexistente unanimidade na avaliação da crítica especializada ou, mesmo, da opinião pública. As peculiaridades da criação artística conduzem, muitas vezes, à rejeição de obras de grande generalidade. (grifo nosso).

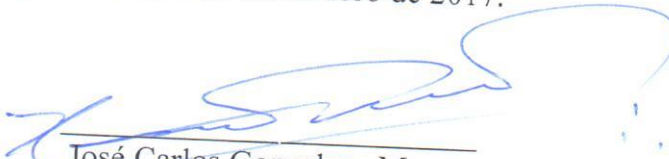
Desse modo, entendemos que o cantor THIAGO BRADO que está apta a ser contratada diretamente para realizar show em praça pública visando comemorar a festividade já especificada.

3 – Conclusão:

Portanto, emitimos parecer favorável a realização de inexigibilidade de licitação, para contratação direta de T B PRODUÇÕES LTDA - ME, representante exclusivo do Cantor THIAGO BRADO, por restarem cumpridas todas as formalidades legais.

Este é o parecer.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 30 de Novembro de 2017.


José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Municipal
OAB-Pr. 12.586





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 119/2017
Data do Processo Adm.: 01/12/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação de profissional do setor artístico com cantor THIAGO BRADO, para realização de show em praça pública visando a comemoração das festividades do 62º aniversário de emancipação política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizara no dia 07 de dezembro de 2017.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
43	05.01	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	35.583,91	20.000,00
					Total Previsto:	20.000,00
					Total Geral:	20.000,00

São Jorge do Ivaí, Em 01/12/2017

VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



OBJETO: Contratação de Artistas renomados, Cantor "THIAGO BRADO" para realização de show em praça pública, no dia 07 de dezembro de 2017, visando a comemoração do 62º aniversário da emancipação político-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí.

Ante os pareceres emitidos pela divisão de contabilidade e procuradoria jurídica, defiro e autorizo a presente solicitação.

Encaminha-se à Comissão de Licitação para autuação e elaboração dos processos de inexigibilidade de licitação.

Ainda, à Comissão de Licitação, para que solicite proposta de preço escrita à Banda, respeitando o preço previamente estimado e solicite a juntada da documentação de regularidade fiscal.

São Jorge do Ivaí-Pr, 01 de Dezembro de 2017.


André Luís Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017

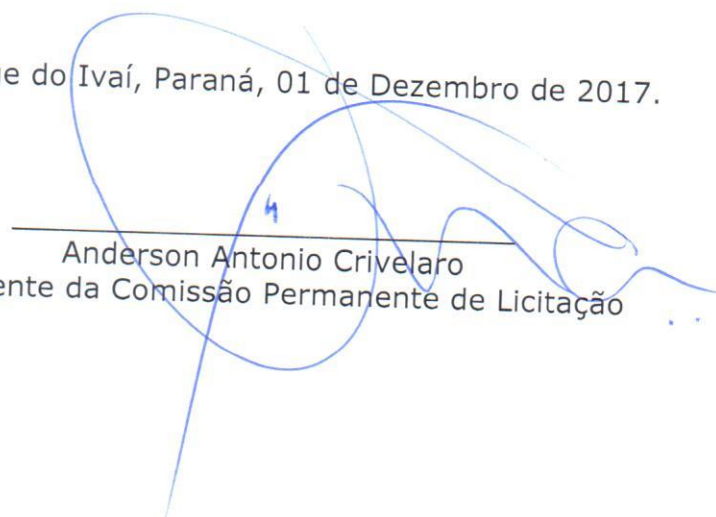


ANDERSON ANTONIO CRIVELARO,
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação da Prefeitura Municipal de São
Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais:

Pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo nº 119/2017, referente à inexigibilidade de licitação nº 17/2017, destinada a contratação de show profissional do setor artístico "Cantor", para realização de show em praça pública visando a comemoração das festividades do 62º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará nos dias 07, 08, 09, e 10 de Dezembro de 2017.

O Processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender o disposto no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 01 de Dezembro de 2017.



Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

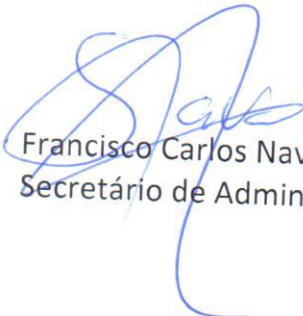


Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação de Show em Praça Pública no dia: **07/12/2017** com o cantor THIAGO BRADO, em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, que se realizará nos dias 07, 08, 09, e 10 de dezembro de 2017, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, informado pela Secretaria de Administração, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, levando em consideração o dia semanal (quinta), do mês de dezembro (fim de ano) e pelo notório conhecimento do cantor no mercado artístico e musical, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação do cantor, para essa finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

O que não é o caso do preço informado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, cuja modicidade se conclui pela conveniência dos shows que é apresentado pelo cantor e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

São Jorge do Ivaí, 01 de dezembro de 2017.


Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE



ANDRÉ LUÍS BOVO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ,

Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com o fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

A escolha da Secretaria de Administração para a contratação direta do Cantor THIAGO BRADO, através de seu representante exclusivo T B PRODUÇÕES LTDA - ME, para realização de Show em Praça Pública no dia: 07/12/2017, em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública regional, sendo muito conhecida pelos Shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o Cantor THIAGO BRADO, possui reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de São Jorge do Ivaí e região, para comemoração de sua emancipação político-administrativa.

São Jorge do Ivaí, 01 de dezembro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

RATIFICAÇÃO

ANDRÉ LUÍS BOVO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ,

Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com o fundamento no inciso III, artigo 25, da lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa T B PRODUÇÕES LTDA - ME, para realização de Show em Praça Pública no dia: 07/12/2017 em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo: em favor de T B PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 17.838.857/0001-88, nome empresarial do Cantor THIAGO BRADO, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Jorge do Ivaí, 01 de Dezembro 2017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.838.857/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL T B PRODUÇÕES LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 28/03/2013	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TB PRODUcoes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INDUSTRIAL		NÚMERO 335	COMPLEMENTO
CEP 87.208-060	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@THIAGOBRADO.COM.BR		TELEFONE (44) 3039-1077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL i			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2017 às 13:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

T B PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. 17.838.857/0001-88

NIRE 41 2 0826091 2

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



AGUINALDO LATORRE, brasileiro, casado sob o regime de *Comunhão Parcial de Bens*, natural de Maria Helena (PR), nascido no dia 16/01/1981, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Jurere Internacional n.º 1464, Jardim Universidade II, CEP 87.204-026, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.627.150-8, expedida pela SSP/PR em 07/01/1999, inscrito no CPF sob n.º 032.076.279-35; ANDERSON DA CRUZ SALES, brasileiro, casado sob o regime de *Comunhão Parcial de Bens*, natural de Cianorte (PR), nascido no dia 15/02/1976, músico, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Pardo n.º 312, zona 07, CEP 87.208-092, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.455.134-5, expedida pela SSP/PR em 30/04/1992, inscrito no CPF sob n.º 017.859.699-00; ANDRÉ VINICIUS TESTA, brasileiro, divorciado, natural de Cianorte (PR), nascido no dia 15/05/1976, músico, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Nashville n.º 71, Ap. 604, Residencial Alpha Club, CEP 87.201-104, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.100.904-5, expedida pela SSP/PR em 09/09/1987, inscrito no CPF sob n.º 022.761.849-14; SERGIO DE SOUZA SALES, brasileiro, casado sob o regime de *Separação Total de Bens*, natural de Cianorte (PR), nascido no dia 22/07/1975, músico, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Padre Teobaldo Blume n.º 1086, zona 02, CEP 87.200-328, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.406.325-1, expedida pela SSP/PR em 23/01/1992, inscrito no CPF sob n.º 017.841.339-90; SIDNEY DE SOUZA SALES, brasileiro, casado sob o regime de *Comunhão Parcial de Bens*, natural de Cianorte (PR), nascido no dia 21/01/1982, músico, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Allan Kardec n.º 1521, zona 07, CEP 87.208-088, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.747.215-0, expedida pela SSP/PR em 22/05/1996, inscrito no CPF sob n.º 039.460.829-12 e THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Cianorte (PR), nascido no dia 17/08/1990, músico, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Do Professor n.º 745, Jardim Universidade III, CEP 87.203-248, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.049.171-0, expedida pela SSP/PR em 29/04/2004, inscrito no CPF sob n.º 063.619.749-28; ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial "T B PRODUÇÕES LTDA ME", com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Industrial n.º 335, zona 07, CEP 87.208-060; inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.838.857/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208260912 em 04/09/2015 e 1ª alteração contratual consolidada sob n.º 20160661145 em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 11:32 SOB Nº 20162290470.
PROTOCOLO: 162290470 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162290470. NIRE: 41208260912.
T B PRODUÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

T B PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. 17.838.857/0001-88

NIRE 41 2 0826091 2

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



02/02/2016; **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Doravante a sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: 90.01-9/02 - *Produção musical*;

46.42-7/01 - *Comércio atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios*;

46.43-5/02 - *Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem*;

46.49-4/07 - *Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos*;

46.49-4/10 - *Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias*;

82.30-0/01 - *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas*;

5920-1/00 - *Edição de música e material sonoro; autorização de uso de composições musicais; gestão de direitos autorais de obras musicais; cessão, administração e registro de direitos autorais musicais.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

T B PRODUÇÕES LTDA ME
C.N.P.J. 17.838.857/0001-88
NIRE 41 2 0826091 2
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGUINALDO LATORRE, brasileiro, casado sob o regime de *Comunhão Parcial de Bens*, natural de Maria Helena (PR), nascido no dia 16/01/1981, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Jurere Internacional n.º 1464, Jardim Universidade II, CEP 87.204-026, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.627.150-8, expedida pela SSP/PR em 07/01/1999, inscrito no CPF sob n.º 032.076.279-35; **ANDERSON DA CRUZ SALES**, brasileiro, casado sob o regime de *Comunhão Parcial de Bens*, natural de Cianorte (PR), nascido no dia 15/02/1976, músico, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 11:32 SOB N.º 20162290470.
PROTOCOLO: 162290470 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162290470. NIRE: 41208260912.
T B PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

T B PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. 17.838.857/0001-88

NIRE 412 08260912



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

do Paraná, na Avenida Pardo n.º 312, zona 07, CEP 87.208-092, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.455.134-5, expedida pela SSP/PR em 30/04/1992, inscrito no CPF sob n.º 017.859.699-00; **ANDRÉ VINICIUS TESTA**, brasileiro, divorciado, natural de Cianorte (PR), nascido no dia 15/05/1976, músico, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Nashville n.º 71, Ap. 604, Residencial Alpha Club, CEP 87.201-104, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.100.904-5, expedida pela SSP/PR em 09/09/1987, inscrito no CPF sob n.º 022.761.849-14; **SERGIO DE SOUZA SALES**, brasileiro, casado sob o regime de *Separação Total de Bens*, natural de Cianorte (PR), nascido no dia 22/07/1975, músico, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Padre Teobaldo Blume n.º 1086, zona 02, CEP 87.200-328, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.406.325-1, expedida pela SSP/PR em 23/01/1992, inscrito no CPF sob n.º 017.841.339-90; **SIDNEY DE SOUZA SALES**, brasileiro, casado sob o regime de *Comunhão Parcial de Bens*, natural de Cianorte (PR), nascido no dia 21/01/1982, músico, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Allan Kardec n.º 1521, zona 07, CEP 87.208-088, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.747.215-0, expedida pela SSP/PR em 22/05/1996, inscrito no CPF sob n.º 039.460.829-12 e **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Cianorte (PR), nascido no dia 17/08/1990, músico, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Do Professor n.º 745, Jardim Universidade III, CEP 87.203-248, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.049.171-0, expedida pela SSP/PR em 29/04/2004, inscrito no CPF sob n.º 063.619.749-28; **ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **"T B PRODUÇÕES LTDA ME"**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Industrial n.º 335, zona 07, CEP 87.208-060; inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.838.857/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208260912 em 04/09/2015 e último arquivamento sob n.º 20154538949 em 04/09/2015; **RESOLVEM** por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **"T B PRODUÇÕES LTDA ME"**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Industrial n.º 335, zona 07, CEP 87.208-060.

CLÁUSULA SEGUNDA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 11:32 SOB N.º 20162290470.
PROTOCOLO: 162290470 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162290470. NIRE: 41208260912.
T B PRODUÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

T B PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. 17.838.857/0001-88

NIRE 41 2 0826091 2

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- 90.01-9/02 - *Produção musical;*
- 46.42-7/01 - *Comércio atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios;*
- 46.43-5/02 - *Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;*
- 46.49-4/07 - *Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;*
- 46.49-4/10 - *Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias;*
- 82.30-0/01 - *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;*
- 5920-1/00 - *Edição de música e material sonoro; autorização de uso de composições musicais; gestão de direitos autorais de obras musicais; cessão, administração e registro de direitos autorais musicais.*

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades no dia 28 de março de 2013.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma da lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Perc.	Quotas	Valor
Aguinaldo Latorre	12,00%	1.200	1.200,00
Anderson da Cruz Sales	12,00%	1.200	1.200,00
André Vinicius Testa	12,00%	1.200	1.200,00
Sergio de Souza Sales	12,00%	1.200	1.200,00
Sidney de Souza Sales	12,00%	1.200	1.200,00
Thiago de Oliveira da Silva	40,00%	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00%	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios fica limitada ao valor do capital social integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização de quotas de capital social subscritas.

CLÁUSULA SEXTA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 11:32 SOB N° 20162290470.
PROTOCOLO: 162290470 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162290470. NIRE: 41208260912.
T B PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

T B PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. 17.838.857/0001-88

NIRE 41 2 0826091 2



5

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie os direitos de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios poderão de comum acordo nomear para o cargo de administrador não sócio, pessoas estranhas ao quadro social.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade será administrada pelos sócios *Aguinaldo Latorre, Anderson da Cruz Sales, André Vinicius Testa, Sérgio de Souza Sales, Sidney de Souza Sales e Thiago de Oliveira da Silva*, na qualidade de administradores, dispensados de prestação de caução, aos quais competem individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os administradores a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal, fixada em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 11:32 SOB Nº 20162290470.
PROTOCOLO: 162290470 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162290470. NIRE: 41208260912.
T B PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

T B PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. 17.838.857/0001-88

NIRE 41 2 0826091 2



6

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante Art. 70, da Lei Complementar n.º 123/2006, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios elegem o foro desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 11:32 SOB N° 20162290470.
PROTOCOLO: 162290470 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162290470. NIRE: 41208260912.
T B PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

T B PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. 17.838.857/0001-88

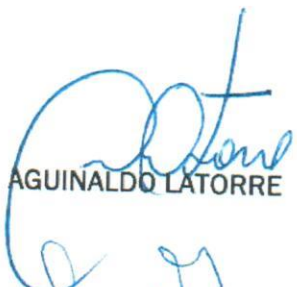
NIRE 41 2 0826091 2

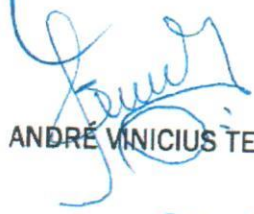


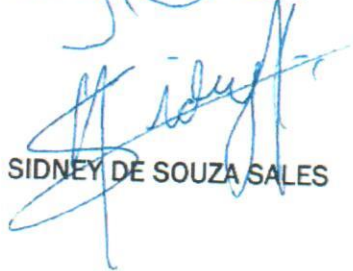
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

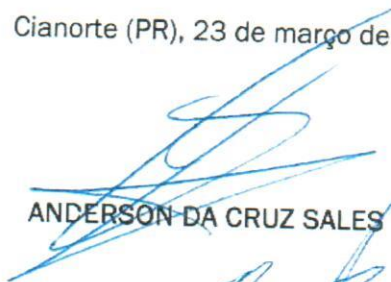
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em uma só via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cianorte (PR), 23 de março de 2016.

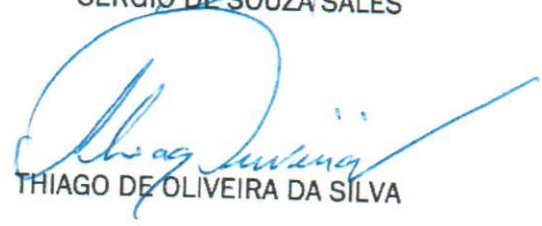

AGUINALDO LATORRE


ANDRÉ VINICIUS TESTA


SIDNEY DE SOUZA SALES


ANDERSON DA CRUZ SALES


SERGIO DE SOUZA SALES


THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 11:32 SOB Nº 20162290470.
PROTOCOLO: 162290470 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162290470. NIRE: 41208260912.
T B PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PAÇO MUNICIPAL

Wilson Ferreira Varella

CENTRO CÍVICO, 100

Fone/Fax: 44-36196200 - www.cianorte.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos nº 22424/2017

NOME CONTRIBUINTE: T B PRODUÇÕES LTDA ME
CPF/CNPJ.....: 17.838.857/0001-88
REQUERENTE.....: Thiago de Oliveira Silva/ Insc
FINALIDADE.....: Simples Verificação
ENDEREÇO.....: INDUSTRIAL
COMPLEMENTO.....:
BAIRRO.....: ZONA 07
CIDADE.....: CIANORTE

nº: 335

Cep: 87208060
UF: PR

CERTIFICAMOS que até a presente data (NÃO CONSTA) débito tributário relativo ao **CONTRIBUINTE** acima descrito.

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.cianorte.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 3436/10 de 24/03/10.
Emitida em 30 de Novembro de 2017.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão: 483033602483033

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016848580-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.838.857/0001-88**
Nome: **T B PRODUÇÕES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: T B PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 17.838.857/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:42:38 do dia 04/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2018.

Código de controle da certidão: **60CD.3CC5.4344.FD4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17838857/0001-88
Razão Social: T B PRODUÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: TB PRODUÇÕES
Endereço: AV INDUSTRIAL 335 / ZONA 07 / CIANORTE / PR / 87208-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2017 a 22/12/2017

Certificação Número: 2017112303044265717818

Informação obtida em 30/11/2017, às 14:25:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T B PRODUES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.838.857/0001-88

Certidão nº: 136493564/2017

Expedição: 04/09/2017, às 13:52:55

Validade: 02/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T B PRODUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.838.857/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

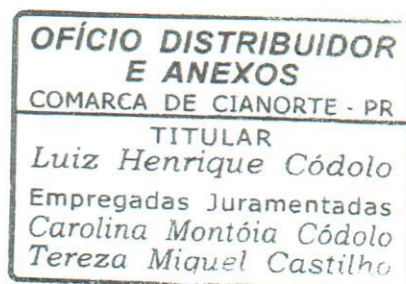
T B PRODUÇÕES LTDA - ME

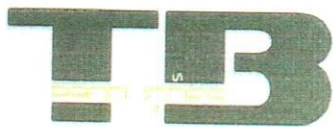
CNPJ 17.838.857/0001-88, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Tereza Miguel Castilho
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada



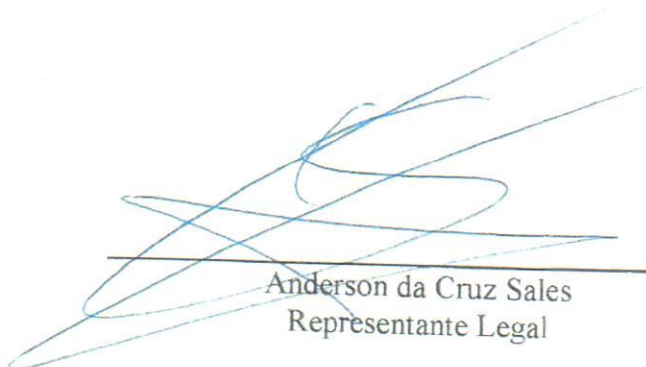


DECLARAÇÃO



T B PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.838.857/0001-88, por intermédio de seu representante legal SR Anderson da Cruz Sales, portador da Carteira de Identidade - RG nº 6.455.134-5 expedida pela SSP/PR e do CPF 017.859.699-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cianorte, 12 de Setembro de 2017



Anderson da Cruz Sales
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017



RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa T B PRODUÇÕES LTDA - ME, representante exclusivo do Cantor THIAGO BRADO para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2017, em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em favor de , CNPJ 17.838.857/0001-88, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

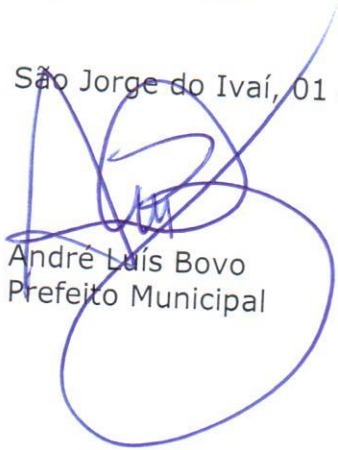
PUBLICADO NO JORNAL

J Regional

EDIÇÃO 2929 PÁGINA 5

EM, 03/12/2017

São Jorge do Ivaí, 01 de Dezembro de 2017.


André Luís Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI E A EMPRESA T B PRODUÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. André Luís Bovo, portador do CPF: 037.151.789-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **T B PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Industrial, nº 335, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.838.757/0001-88, representada pelo seu sócio administrador o Sr. Aguinaldo Latorre, CPF 032.076.279-35 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, nos termos lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de show profissional do setor artístico com cantor **THIAGO BRADO**, para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 62º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A apresentação deverá ocorrer na Praça Santa Cruz do Município de São Jorge do Ivaí-PR, o show do cantor e banda terá início às 21h 30min e termino às 22h 40 min.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do show, objeto deste contrato, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo todas as despesas de transportes, hospedagem, alimentação e encargos sociais (tributos).

Parágrafo único

No processamento do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal do evento na Tesouraria da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0003.2005 – Serviços de Administração Geral

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.
- II- Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.
- III- Emitir Nota Fiscal referente aos à locação dos bens objeto deste procedimento licitatório;
- IV- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- V- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do serviço.
- VI- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.
- VII- Proceder a execução dos serviços, de acordo com sua proposta e com as normas e condições previstas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017, processo licitatório nº 119/2017, inclusive com as prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- VIII- Cumprir rigorosamente o prazo estipulado no Contrato;
- IX- Manter os valores firmados na proposta de preços;
- X- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.
- II- Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- III- Arcar com toda e qualquer despesa relativa a instalação da produção e evento, dentre elas, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



- IV- A PREFEITURA está obrigada a rejeitar, no todo ou parte, os serviços realizados em desacordo com esse contrato.
- V- A PREFEITURA está obrigada a rejeitar, no todo ou parte, os serviços realizados em desacordo com esse contrato.
- VI- A PREFEITURA está obrigada a propiciar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo 1º

O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda nos seguintes casos:

- a - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e exposto conhecimento do CONTRATANTE;
- c - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
- d - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- e - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

Parágrafo 2º

O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Além da cobrança de multa prevista na cláusula sétima, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa de 0,01% sobre o valor do serviço, por dia de atraso no serviço, sem justa causa;
- III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Jorge do Ivaí, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, doravante denominado “Fiscal”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



Ao Fiscal compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar à Secretaria de Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos;

Parágrafo 2º

A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo 1º

A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.

Parágrafo 2º

As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo 3º

Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

São Jorge do Ivaí-PR, 01 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luís Bovo

T B PRODUÇÕES LTDA - ME
Agnaldo Latorre

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Francisco Tavares da Silva
084020339216

SERGIO DE SOUZA SALES
01784133930

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

Bairro Centro, CEP 87190-000

São Jorge do Ivaí - Paraná



EXTRATO DO CONTRATO Nº 17178 (para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e T B PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 17.838.857/0001-88.

OBJETO: Contratação de show profissional do setor artístico do Cantor THIAGO BRADO, para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 62º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 07 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

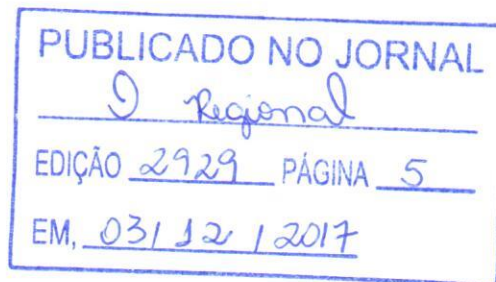
DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FORMA DE PAGAMENTO: à vista.

VIGÊNCIA: 90 dias após publicação do extrato do contrato.

FORO: Mandaguáçu - Paraná

DATA: 01/12/2017.





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	119
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Artistas Exclusivos THIAGO BRADO para realização de shows em praça pública para a comemoração das festividades do 62º aniversário de Emancipação Política do Município de São Jorge do Ivaí.
Dotação Orçamentária*	0500104122000320053390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.000,00
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2017
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 2838817981 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Assunto : Parecer

Município : São Jorge do Ivaí – Pr.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 17/2017

A Controladoria Interna do Município de São Jorge do Ivaí - Pr, analisou o presente Processo de Inexigibilidade nº.17/2017, e verificando que foram obedecidos todas as formalidades legais pertinentes a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, tal como prevê o artigo 26 da Lei Federal nº.8666/93, e em observância ao parecer Jurídico, emite-se Parecer Favorável.

São Jorge do Ivaí-Pr. Em 05 de Dezembro de 2.017.


Ameliano Francisco dos Santos
Sec. do Controle Interno.